



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 141 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 37/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 8006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ricardo Antônio Amaral de Oliveira, matrícula S055012 e Gisele de Lima Benvegnu, matrícula S048490, respectivamente, como gestor e gestora substituta do Contrato STJ n. 37/2022, firmado com a empresa Arvvo Tecnologia Consultoria e Serviços Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de envio de mensagens eletrônicas registradas, que garantam a emissão de prova de envio - recibo de confirmação de envio, do e-mail e de recebimento pelo destinatário.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores Octávio Barbosa Nenevê, matrícula S051106, Álvaro Luís Fuzaro, matrícula S051157, Angela Valéria Mendonça Alvim Dusi, matrícula S034252, Hugo Pereira de Jesus Junior, matrícula S070984 e Tainá Saraiva Eduardo, matrícula S062892, como fiscais técnicos.

Art. 4º Designar os servidores Júlio César Gois Albuquerque, matrícula S070313, Thais de Almeida Paiva, matrícula S073746, Ana Elisa de Almeida Kirjner, matrícula S038819 e Cláudia de Oliveira, matrícula S041542, como fiscais técnicos substitutos.

Art. 5º São atribuições dos fiscais técnicos as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 17/06/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2993405** e o código CRC **E9B34DAC**.
